

**GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO****PROJETO DE LEI Nº _____/2025****AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as operadoras de planos de saúde custearem sessões de terapia para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º As operadoras de planos de saúde que atuam no Estado do Amazonas ficam obrigadas a custear sessões de terapia fonoaudiológica e outras abordagens terapêuticas necessárias para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), conforme indicação médica ou de profissional habilitado.

Art. 2º O custeio das sessões referidas no artigo anterior deverá observar:

I – a quantidade e periodicidade determinadas pelo profissional responsável pelo tratamento, respeitados os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;

II – a oferta de atendimento por profissionais devidamente habilitados e cadastrados nos respectivos conselhos de classe;

III – a cobertura de todas as sessões necessárias, sem limitação arbitrária por parte da operadora do plano de saúde.

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeitará as operadoras de planos de saúde às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo de indenizações por danos causados aos beneficiários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 28 de março de 2025.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares

O Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) é uma condição neurológica que impacta significativamente a comunicação e a interação social. Embora o TDL seja mais frequentemente diagnosticado na infância, seus efeitos persistem na vida adulta, exigindo acompanhamento especializado para minimizar impactos na autonomia e qualidade de vida do paciente.

Atualmente, os planos de saúde costumam oferecer cobertura apenas para crianças com transtornos do desenvolvimento, deixando adultos desassistidos e sem acesso ao tratamento adequado. Essa lacuna prejudica a inclusão social e profissional dos indivíduos afetados, que enfrentam dificuldades na comunicação oral e escrita.

A presente iniciativa visa garantir que adultos diagnosticados com TDL tenham acesso ao suporte necessário para desenvolver suas habilidades de comunicação, promovendo a inclusão e assegurando o direito à saúde. A medida também está alinhada às normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que estabelece diretrizes para a cobertura obrigatória de tratamentos para transtornos do neurodesenvolvimento.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, garantindo tratamento adequado e acessível aos adultos com TDL no Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 28 de março de 2025.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2025.10000.00000.9.014263
Data 08/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.014263

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: ISABELLE RIBEIRO SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 08/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.